

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A**

**PREGÃO BANDES ELETRÔNICO Nº 2019/001**

**ESCLARECIMENTO 08**

**OBJETO:** Contratação de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil para os atuais, passados e futuros membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Diretoria Executiva e Empregados do BANDES que tenham poder de representação e/ou poder de decisão (Cargos de Confiança, Pregoeiros, membros de Comissão de Licitação, Procuradores, Leiloeiros) denominado seguro D&O (Directors & Officers), conforme as especificações deste Edital e de seus Anexos.

**Pergunta Nº 1**

No Anexo II do Edital, o item 13.1.16, entendemos que se trata da cobertura para qualquer segurado de uma sociedade que tenha se aposentado durante o período de vigência da apólice e que não tenha exercido nenhum cargo posterior como segurado, ou seja, prazo complementar perpétuo para aposentados. Estamos corretos?

**Resposta do BANDES**

Trata-se de cobertura para qualquer segurado do BANDES que tenha se aposentado durante o período de vigência da apólice e o prazo de cobertura será equivalente aos demais segurados, incluindo os prazos de retroatividade e complementar, conforme itens 4 e 5 do Anexo II.

Vitória, 21 de fevereiro de 2019.

**Thiago Fávaro Lima**  
Coordenador do Núcleo de Licitações e Contratos